



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

172

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 36/2019

PROCESSO Nº 01.063.609.19.18

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

VALOR: R\$972,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382 – Sala 202, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.400.465/0001-04, Inscrição no SUCAF nº 9804, neste ato representada pelo seu sócio diretor Clóvis Eustáquio Amaral Filho, portador da carteira de identidade M- 6.772.925, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 030.661.116-36, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 36/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Sétima do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 30 de agosto de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

14 U

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor de R\$972,00 (novecentos e setenta e dois reais), devidamente aprovado na CCG nº 1662/2020 e correrá à seguinte dotação:

2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.01.0300.100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 18 de agosto de 2020.

GENEEMPSEY BICALHO Assinado de forma digital por
GENEEMPSEY BICALHO
CRUZ:14025680610
Dados: 2020.08.27 10:05:39 -03'00'

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE

MARIO LUIS SANTOS Assinado de forma digital por
MARIO LUIS SANTOS
VILELA:74197029691
Dados: 2020.08.26 18:18:02 -03'00'

Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO
CPF:/CNPJ Assinado em:
03066111638 25/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Clóvis Eustáquio Amaral Filho
WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CONTRATADA

